LEI Nº 1.208, DE 11 DE ABRIL DE 1974.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO DETRAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras, medindo 600 m^2 (seiscentos metros quadrados), ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), para a construção da sede do CIRETRAN, neste Município.

Art. 2º- Não se verificando a construção da sede do CIRETRAN, o terreno reverterá à posse e domínio da Prefeitura, no prazo de dois (2) anos.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de abril de 1974.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.